

À

Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025

Pedidos de esclarecimento:

- 1) Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
 - a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?
 - b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?
- 2) Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos?
- 3) Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

- 4) Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.
- 5) Referente a disputa de lances:
- a) A disputa será pelo menor valor total do lote (valor do item 1 + item 2), assim, consagrando-se vitorioso do presente certame, o licitante que apresentar menor valor somado dos itens 1 e 2?

Curitiba / PR, 03 de abril de 2025.

LUDOMIR EDUARDO FURMANN
Administrador
RG nº 6.122.452-1/PR
CPF nº 020.546.999-00